



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ENGENHEIRO COELHO

PREPARANDO UM NOVO FUTURO

GESTÃO 2021-2024

CHAMADA PÚBLICA 02/2021 – “LEI ALDIR BLANC”

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO torna público o presente edital de seleção de iniciativas artísticas e culturais que deverão ser disponibilizadas em plataformas virtuais, com o apoio de recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020.

1. FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente edital de Chamada Pública:

- A Lei Federal 14.017 de 29/07/2020 que dispõe sobre as ações emergenciais destinados ao setor cultural, bem como suas respectivas alterações;
- O Decreto Federal n. 10.751 de 22/07/2021 que altera o Decreto 10.464 de 17/08/2020 e dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia do COVID-19;
- A Lei Municipal n. 1283 de 28/10/2021, autorizando abertura de crédito a Lei Orçamentária Anual para o desenvolvimento das ações emergenciais de apoio ao setor cultural do município de Engenheiro Coelho;
- A Portaria Municipal n. 264/2021 que nomeia os membros que formam a Comissão para monitoramento, avaliação e fiscalização do programa de fomento emergencial ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.

2. OBJETO

2.1 O presente edital tem por finalidade a contratação de profissionais da arte e cultura, tendo como objetivo a disseminação da cultura de maneira virtual, em conformidade com o inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 e alterações, aqui identificada como LEI ALDIR BLANC, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e suas respectivas alterações.

2.1.1. Os credenciamentos do presente edital poderão ser realizados por pessoa física (CPF) e/ou pessoa jurídica (CNPJ) e, para fins de contratação, o proponente deverá apresentar toda documentação solicitada no item 4.3



- 2.2 Esta chamada pública tem como finalidade disponibilizar iniciativas artísticas e culturais para a população através de conteúdos virtuais com duração máxima de 30 (trinta) minutos, compreendendo lives musicais individuais, duplas e em grupos.
- 2.3 Os vídeos e/ou materiais a serem produzidos com recursos do presente chamamento não atenderão fins comerciais para divulgação de espaços privados, escolas de arte, lojas de utensílios e produtos culturais e congêneres.
- 2.4 Toda produção realizada com os recursos do presente edital deverão constar a logomarca do Governo Federal, Ministério do Turismo, disponibilizado em: <http://portalsnc.cultura.gov.br/logomarca-do-governo-federal/>

3. DOS PROJETOS E FORMAS DE REALIZAÇÃO

- 3.1 Para as ações e desenvolvimento das atividades previstas neste edital de chamamento público, dispõe-se da importância de R\$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais), que serão distribuídos conforme mecanismos mencionados no item 4.7.
- 3.2 Os projetos a serem apresentados deverão prever sua realização **entre os dias 11 e 12 de dezembro do ano corrente**, cujo cronograma de execução com datas e horários serão definidos pela Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho.
- 3.3 As ações deverão ser realizadas em plataformas digitais, bem como nas redes sociais da Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, **ambos de acesso ao público e gratuito**, contendo no máximo 30 (trinta) minutos de duração. O registro da transmissão deverá ser disponibilizado (link) para visualização posterior.
 - 3.3.1. As apresentações poderão ocorrer na praça central ou em outros espaços, com limitação de público e seguindo os protocolos de biosegurança contra o COVID-19, a ser definido pela Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho e acordados com os beneficiários.
- 3.4 É de inteira **responsabilidade dos beneficiários** que as apresentações sejam realizadas com qualidade, com boa iluminação, bons equipamentos, clareza auditiva, boa imagem e outros itens que tornam as apresentações assistíveis. Toda a infraestrutura para que isso ocorra, poderá compor a Planilha Orçamentária (Anexo 02) no ato da entrega da documentação à comissão.
- 3.5 Os **beneficiários são inteiramente responsáveis** pelos recolhimentos de **direitos autorais ligados ao seu projeto**, caso houver, junto aos



órgãos oficiais (Ecad, Sbat e congêneres) e, podem ser provisionados na Planilha Orçamentária (Anexo 02).

3.6 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **se isenta de quaisquer ônus** com custos para locação/aquisição de equipamentos e materiais visando à realização das ações. Esses itens são de **total responsabilidade dos beneficiários** e seu custo poderá compor a Planilha Orçamentária (Anexo 02).

3.7 Os projetos a serem selecionados pela Comissão são:

3.7.1. **Mecanismo 01:** Destinado para **05 (cinco) projetos** no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada**, visando apresentação musical em duplas, quaisquer gêneros/ritmos musicais.

3.7.2. **Mecanismo 02:** Destinado para **12 (doze) projetos** no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada**, visando à realização de apresentação musical solo, quaisquer gêneros/ritmos.

3.7.3. **Mecanismo 03:** Destinado para **03 (três) projetos** no valor de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) cada**, visando à realização de apresentação musical em grupos, com no mínimo 04 integrantes (bandas), quaisquer gêneros/ritmos.

3.7.4. **Mecanismo 04:** Destinado para **02 (dois) projetos** no valor de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) cada**, visando à realização de apresentação musical em grupo, tipo corais, com temas natalinos, no mínimo 08 integrantes.

3.8 Os interessados deverão escolher **apenas 01 mecanismo** e apresentar **um único projeto**. Caso apresente mais do que a quantidade permitida, a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização do Programa de Fomento Emergencial ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc avaliará o último projeto protocolado.

3.9 A análise e seleção dos projetos, conforme mecanismos acima mencionados, serão realizados pelos membros da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização do Programa de Fomento Emergencial ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc, nomeados pela portaria n. 264/2021 e seguirá a **ordem cronológica de protocolo** até atingir a quantidade definida no item 4.7.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS:

4.1 O prazo para inscrição dos interessados pelo presente edital **será de 09 dias úteis**, entre os dias **18/11/2021 a 01/12/2021**.



- 4.1.1. Os interessados, seja pessoa física ou jurídica, devem apresentar seus projetos dentro do período acima mencionado.
 - 4.1.2. Findo o prazo, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação terá o prazo de 01 (um) dia para análise e avaliação dos documentos apresentados.
 - 4.1.3. Terá Prioridade na ordem de Classificação os proponentes que dentro do prazo estabelecido no item 4.1, tenham entregues toda a documentação exigida no item 4.3, **sem irregularidades**.
 - 4.1.4. A ordem de classificação seguirá a ordem de Protocolo dos Documentos exigidos no item 4.3, conforme já mencionado no item 3.9.
 - 4.1.5. Findo o prazo do item 4.1.2, a Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho publicará no Diário Oficial do Município a relação dos selecionados, conforme regramento do presente edital.
- 4.2 Os interessados deverão entregar no serviço de **protocolo da Prefeitura**, à Rua Euzébio Batistela, 200 - Parque das Indústrias, CEP: 13445-448 - Engenheiro Coelho/SP, **no horário das 09:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, dentro do **período descrito no item 4.1**, a documentação correspondente a sua participação, em **envelope opaco, indevassável e fechado**, contendo em sua parte externa o nome da empresa / pessoa física proponente e seu endereço, bem como o número do presente Edital de Chamamento, conforme abaixo:

*Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Rua Domingos Franco de Oliveira, 1.645 – Pq. Das Indústrias.
Edital de Chamada Pública 02/2021 – Lei Aldir Blanc
Envelope de Documentos*

Dados do Participante.

Razão Social ou Nome:

Endereço Completo:

Telefone:

CNPJ:

- 4.3 Conteúdo do Envelope de Documentos:
- 4.3.1. Ficha de Inscrição do Projeto, conforme Anexo 01.



- 4.3.2. Portfólio de comprovação de atividades artísticas e culturais desenvolvidas anteriormente (fotos, reportagens, curriculum com máximo de 02 folhas).
- 4.3.3. Mídia digital de apresentações já realizadas (CD/Pendrive/outros), demonstrando a boa performance artística.
- 4.3.4. Planilha Orçamentária, conforme Anexo 02.
- 4.3.5. Termo de Compromisso do Proponente e de todos os artistas/profissionais envolvidos no projeto, bem como do uso da imagem, conforme Anexo 03.
- 4.3.6. Documentos quando o **interessado for Pessoa Jurídica:**
 - 4.3.6.1. Habilitação Jurídica: Registro Comercial (Em caso de Empresa individual), Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor;
 - 4.3.6.2. Cartão CNPJ;
 - 4.3.6.3. Cópia das cédulas de Identidade do representante/sócios da empresa;
- 4.3.7. Documentos quando o **interessado for Pessoa Física:**
 - 4.3.7.1. Cópia da Cédula de Identidade (RG/CPF/CNH).
 - 4.3.7.2. Autodeclaração, conforme anexo 04.

5. DOS PAGAMENTOS

- 5.1 Para o desenvolvimento do projeto credenciado, a Prefeitura repassará ao selecionado, a importância global, conforme mecanismos, **em Parcela Única, após a prestação dos serviços realizados.**
- 5.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente Jurídica (em caso de Pessoa Jurídica) e conta corrente em nome da pessoa física (em caso de credenciamento da Pessoa Física), cujos dados deverão estar indicados na planilha orçamentária.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Cronograma das atividades do presente edital:



N.	ETAPAS/DESCRIÇÃO	DATAS
01	<i>Publicação do Edital</i>	<i>18/11/2021</i>
02	<i>Período de Inscrições e entrega dos documentos</i>	<i>Até 01/12/2021</i>
03	<i>Análise dos documentos pela Prefeitura</i>	<i>Até 02/12/2021</i>
04	<i>Publicação dos projetos Habilitados</i>	<i>03/12/2021</i>
05	<i>Prazo para Interposição de Recurso</i>	<i>Até 08/12/2021</i>
06	<i>Análise dos Recursos e Publicação final dos habilitados</i>	<i>Até 09/12/2021</i>
08	<i>Assinatura dos contratos/termos dos beneficiários finais.</i>	<i>Até 10/12/2021</i>
09	<i>Realização das atividades</i>	<i>De 13/12/2021 a 15/12/2021</i>

- 6.2 O ato de inscrição no presente edital já pressupõe a aceitação e concordância de todos os termos da presente do mesmo.
- 6.3 A interposição de recurso poderá ser encaminhado para o e-mail: culturaeturismoec@gmail.com, com os argumentos para avaliação da Comissão.
- 6.4 O desrepeito ao presente edital poderá sujeitar a inabilitação da inscrição.
- 6.5 Dúvidas e informações podem ser esclarecidas com o departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, pelo e-mail: culturaeturismoec@gmail.com
- 6.6 O presente Edital e seus anexos encontram-se disponíveis integralmente na página da Prefeitura de Engenheiro Coelho em: www.pmec.sp.gov.br



(ANEXO 01)

FICHA DE INSCRIÇÃO

I. DADOS CADASTRAIS:

- a) Razão Social e/ou Nome:
- b) Endereço Completo (rua/bairro/cidade/CEP):
- c) Inscrição CNPJ ou CPF:
- d) Telefone
- e) Dados Bancários (Banco/Agência/Conta)
- f) Dados do Representante (Nome, CPF, Estado Civil e Endereço Completo);
- g) E-mail Institucional:
- h) E-mail pessoal:

(*). Os dados acima não isentam os interessados de apresentarem a documentação exigida no item 04 do edital.

II. DADOS DO PROJETO:

- a) Selecionar o Mecanismo para qual está apresentando o projeto.
 - () Mecanismo 01 – Apresentação musical em duplas.
 - () Mecanismo 02 – Apresentação musical solo.
 - () Mecanismo 03 – Apresentação musical em grupos (bandas).
 - () Mecanismo 04 – Apresentação musical em grupo (corais).
- b) Nome do Projeto:
- c) Número de integrantes que participarão do projeto:

**(ANEXO 02)****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA****I. DADOS:**

1. Razão Social ou Nome:
2. Título do Projeto:
3. Tipo do Projeto:
 - () Mecanismo 01 – Apresentação musical em duplas.
 - () Mecanismo 02 – Apresentação musical solo.
 - () Mecanismo 03 – Apresentação musical em grupos (bandas).
 - () Mecanismo 04 – Apresentação musical em grupo (corais).

II. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

(nesta planilha deve constar todos os custos necessários para a realização do projeto inscrito, conforme definido no edital)

Descrição do Bem/Serviço	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<i>Exemplo (Contratação de Músicos)</i>			
<i>Exemplo (Compra de Figurino/tecidos/maquiagens)</i>			
<i>Exemplo (Aluguel/aquisição de bens necessários para a realização do projeto) – Apresentar cotação tanto da locação quanto aquisição</i>			
<i>Exemplo (Alimentação)</i>			
<i>Exemplo (transporte)</i>			
....			
....			
VALOR TOTAL DO PROJETO			

Local e Data: _____

Assinatura do Responsável e carimbo (se houver):



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ENGENHEIRO COELHO

PREPARANDO UM NOVO FUTURO

GESTÃO 2021-2024

(ANEXO 03)

TERMO DE COMPROMISSO E USO DE IMAGEM

Eu, _____ (Nome Completo) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente no endereço; _____, no município de _____, me comprometo a participar do Projeto “____ (Nome do Projeto)____”, na função de _____ (Função que irá exercer) _____ e AUTORIZO a utilização de minha imagem em relação à execução do projeto proposto.

_____(Cidade)_____, _(dia)_ novembro de 2021.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ENGENHEIRO COELHO

PREPARANDO UM NOVO FUTURO

GESTÃO 2021-2024

(ANEXO 04)

AUTO DECLARAÇÃO – PESSOA FÍSICA

Eu, _____ portador(a) do RG
nº _____ e CPF nº _____
Residente a: _____ nº _____
_____ Bairro _____ Cidade _____
_____ CEP: _____ Telefone _____
_____ Declaro, em conformidade com a Lei
nº14.107/2020 que sou artista e/ou produtor cultural na cidade de Engenheiro
Coelho/SP no segmento de _____ desde o ano de
_____.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito a sanções previstas em lei.

_____(Cidade)_____, _(dia)_ novembro de 2021.

Assinatura